



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2023/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTUDO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **06.334.972/0001-07**, com sede na Rua Topázio, 340 – sala 05 Bosque Da Saúde, Cuiabá – MT, CEP : 78050-080, telefone: (65) 3021-0365, e-mail: comercial@doctormedicbrasil.com.br, neste ato representado por **Sra. KARUSCA LANNER RAMOS CARASCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****025-3, SSP/SP inscrito no CPF sob o nº ****80.588-04.

DOS CREDENCIANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/58923**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que será regido pelo **artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2022/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

ASSINADO DIGITALMENTE
DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://municipio.gov.br/assinaturas-digital>



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 241/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 14/12/2024 e término em 13/12/2025**, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a Prorrogação renova-se o valor conforme o estipulado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANOLA"			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS)
8	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC	UND	R\$ 525,02
10	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL	UND	R\$ 845,80
20	CLIP TEMPORÁRIO	UND	R\$ 725,00
21	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	UND	R\$ 800,00
149	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO GANCHO E FIO	UND	R\$ 1.459,63
160	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	UND	R\$ 60,59
247	HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSOS DE TITANIO	UND	R\$ 461,36
252	PARAFUSO DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL	UND	R\$ 175,78
257	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITANIO	UND	R\$ 2.419,72
260	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	UND	R\$ 361,81
264	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO	UND	R\$ 781,26
274	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR)	UND	R\$ 500,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.32 / 3.3.90.39;

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.





4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 241/2023/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde



KARUSCA LANNER RAMOS CARASCO
Doctor Medic Brasil Importação e Exportação Ltda.

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

